



ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2021

-- Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, realizada por via eletrónica, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes Vereadores: -----

-- Mário Augusto Anágua Carvalho -----

-- Luís Manuel Gonçalves Rodrigues -----

-- Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----

-- Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

-- Francisco do Vale Antunes -----

-- Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques. -----

Ausências-----

-- A Senhora Vice-Presidente, está de baixa, devido à sua situação de natalidade. -----

----- **Antes da Ordem do Dia**-----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Voto de pesar-----

-- Referiu que, infelizmente, já têm sido fustigados com péssimas notícias, e esta é mais uma, queria deixar um voto de pesar, se concordassem, pelo falecimento repentino de Jorge Coelho. Foi um homem que se dedicou à causa pública, tendo servido no Governo da República e na Assembleia da República, e mais recentemente, dedicado ao apoio às indústrias e às empresas. Ele, que se tornou empresário, no seu município de naturalidade, Mangualde, e também foi um homem forte naquilo que diz respeito à coesão territorial do país, deixa-nos a todos e ao espaço público-político mais pobres e dedicou-se à causa pública de uma forma muito abnegada, e obviamente que não só ao Partido Socialista deixa saudades, mas crê que é ao espaço público nacional tem deixado muitas saudades, como foram disso testemunha vários depoimentos de vários responsáveis de diferentes partidos políticos, parece-lhe que é uma figura transversal, que nos deixa a todos mais pobres no que diz respeito à convivência democrática no país.-----

-- Referiu que posteriormente passarão à votação deste voto de pesar. -----

Situação epidemiológica COVID-19 no concelho-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de abril de 2021

- - Referiu que após contacto com a Autoridade de Saúde foi-lhe transmitido que existe atualmente um caso positivo confirmado, mil cento e quarenta e oito casos que tiveram recuperação e alta clínica à COVID-19 e sessenta óbitos a lamentar. -----

- - Referiu que, como foi referenciado pelo último Conselho de Ministros, na passada quinta-feira, avançaram, no concelho, para a terceira fase de desconfinamento, deixou essa nota de agradecimento a todos os Arrudense que contribuíram para que os objetivos fossem atingidos e passar à fase seguinte. Esta é uma fase que continua a ser exigente para todos, esta luta ainda não terminou, não há nenhuma vitória que se possa ainda reclamar e é muito importante continuar a fazer a nossa parte neste caminho na luta contra este inimigo que veio dar uma volta de cento e oitenta graus às nossas vidas. -----

- - Deu nota que os clubes que retomaram a sua atividade da prática desportiva, no passado fim-de-semana, quer o CRDA (Clube Recreativo Desportivo Arrudense) quer o URDA (União Recreativo e Desportivo de Arranhó), nos escalões de formação realizaram testes. O CRDA realizou duzentos e trinta e cinco testes e o URDA realizou quarenta e sete testes, até à data, para retomar a atividade e felizmente todos os testes resultaram negativo, para já, isso é um bom indicador e permitirá, dentro daquilo que é possível, e cumprindo as regras que estão estabelecidas, que estas atividades possam retomar sendo tão importante a prática desportiva e a convivência dos jovens. -----

Apresentação do projeto da secção descentralizada dos Bombeiros-----

- - Deu nota que hoje, dia dezanove, está marcada, no URDA, às dezassete horas e trinta minutos e às dezanove horas uma sessão de apresentação do projeto da secção descentralizada dos Bombeiros, na Ajuda, freguesia de Arranhó. Aproveitou para convidar os colegas para quem quiser participar.-----

- - Informou que estão reunidas todas as condições sanitárias e estão devidamente autorizados pela Autoridade de Saúde. -----

- - Deu nota que haverá duas sessões na freguesia de S. Tiago dos Velhos, nomeadamente na localidade de Adoseiros, na próxima quarta-feira, uma às dezassete horas e trinta minutos, mais vocacionada para os empresários locais e a outra às dezanove horas, mais para o público em geral. Têm que começar a trabalhar este projeto pela base e, neste caso, é mobilizando, ou tentando mobilizar a sociedade civil para este desígnio que é um desígnio de todos. -----

- - Referiu que nestas sessões vai estar, para além da Câmara Municipal, o responsável pela execução do projeto, a direção e comando da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos e foram também convidadas as juntas de freguesia para estarem presentes nesta sessão.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

Vacinação no Concelho -----



- - Referiu que quanto ao processo de vacinação, vai começar com as boas notícias, no fim de semana, estava previsto vacinarem cerca de trezentas pessoas, nomeadamente docentes, não docentes e colaboradores das respostas sociais do concelho e correu muito bem, na opinião enquanto Centro de Saúde quer os profissionais, quer os utentes que frequentaram o Centro de Vacinação, a resposta foi de muito agrado. Acha que tanto os profissionais, como os utentes estão de parabéns e mais trezentas pessoas foram vacinadas, refere que podemos acreditar que não só as medidas de proteção que todos conhecem, daqui a pouco já há um ano e meio, mas também a vacinação é um processo de grande decisão para se controlar e mitigar esta pandemia que assolou o mundo.-----

- - Referiu que em relação aos dados, hoje, de forma diferente, só para se ter uma noção mais realista, porque aquilo que os preocupa, enquanto saúde pública, é a imunidade no concelho e o que tem apresentado é o total de fichas de vacinação. Esteve a fazer umas contas e retirando todas as fichas de vacinação dos zero aos desaseis anos, isto porque não têm orientação para vacinar entre estas idades, uma das vacinas é a partir dos desaseis anos e a outra vacina é a partir dos dezoito anos e assim sendo, à data de hoje, têm três mil e oitenta e seis pessoas vacinadas num total de fichas de onze mil setecentos e vinte e dois, quer dizer que têm cerca de vinte e seis ponto trinta e dois por cento de pessoas vacinadas com a primeira dose. Quanto à segunda dose, e tendo por base o mesmo princípio, tirando dos zero aos desaseis anos, têm oitocentos e trinta e oito pessoas vacinadas com primeira e segunda dose, quer dizer que, neste momento, tem sete ponto catorze por cento de pessoas vacinadas à data, com primeira e segunda dose.-----

- - Referiu que ao nível do país, eventualmente, é o concelho que vai mais à frente no processo de vacinação, quer dizer que à data de hoje, e nesta semana, têm cerca de trinta pessoas carregadas no sistema para vacinar com a primeira dose, na fase dois carregada que é dos sessenta e cinco aos setenta e nove, e são sempre as pessoas mais difíceis, são pessoas que eventualmente, até já não estão residir no país que residem no estrangeiro, é aquela fase final de maior dificuldade. Da fase dois dos utentes carregados, praticamente estão concluídos neste momento, é com agrado que vão caminhando no processo e na campanha de vacinação. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Censos 2021 -----

- - Referiu que a nível do concelho estão em curso as operações relacionadas com a operação do Censos 2021, como é do conhecimento geral. A indicação que tem à data de hoje, é que o processo está a correr muito bem. Referiu que hoje, se inicia o momento censitário. -----

- - Mencionou que as pessoas devem responder ao inquérito que receberam na caixa do correio, através do preenchimento informático e quem tiver dificuldade poderá dirigir-se às juntas de freguesia da sua área de residência, para junto dos recenseadores poder fazer o preenchimento do formulário. --

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

Vacinação do concelho -----

- - Referiu que gosta sempre de partilhar as boas notícias, e portanto, partilhar o espírito da Vereadora Carla Munhoz, quanto ao processo de vacinação, é bom saber que as coisas estão a correr bem, porque acima de tudo é bom para os Arrudenses e espera que consigam atingir o grau de imunidade do concelho o mais rapidamente possível, porque isto como costuma dizer, as vacinas não tem cor, são vacinas e é preciso é que se proteja os nossos munícipes. -----

- - Referiu que teve ocasião de participar com os seus filhos, nos testes que foram feitos pelos clubes, neste caso, no CRDA e verificou que as coisas correram bem e isso é sempre um sinal que têm que registar, porque os miúdos estão desejosos, e os pais também, de regressar ao convívio dos outros jovens porque faz falta. -----

Voto de pesar -----

- - Referiu que deixou para o fim, propositadamente, a questão do voto de pesar, relativamente ao falecido Jorge Coelho. É sabido que não têm afinidades políticas, mas isso não significa que não reconheça o papel que desempenhou e, sobretudo há uma coisa que acha que fica para todo o sempre, é que quando muitos políticos se escondem atrás da expressão " à política o que é da política e à justiça é da justiça," o Jorge Coelho soube estar provavelmente como mais ninguém no nosso país, até à data de hoje, ao ter apresentado a sua renúncia ao cargo de ministro, por uma coisa que não teve responsabilidade nenhuma. Refiro-me aquele malograda queda da ponte Entre-Os-Rios. Quando nos é dado um exemplo destes nós só temos que saber reconhecer que é um bom exemplo. Não podia deixar de manifestar estas palavras para com ele, que deixou-nos prematuramente. À família e à sua família política deixo aqui, de uma forma muito singela, os meus sentidos pêsames . -----

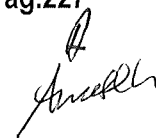
Dia Municipal para os profissionais de saúde e dos lares e das IPSS -----

- - O Senhor Vereador voltou a questionar, porque não sabe se houve algum desenvolvimento, ou não, se houve alguma tomada de posição por parte da Oeste CIM relativamente àquela questão do Dia Municipal para os profissionais de Saúde e dos Lares e das IPSS e todos aqueles que estão na linha da frente no combate desta pandemia, este malfadado vírus que a tantos tem prejudicado. -----
Reunião extraordinária da sessão do 25 de Abril. -----

- - Referiu que já recebeu a convocatória para a Assembleia extraordinária, sessão solene do 25 de Abril, sabe que o horário é diferente dos outros anos. Pergunta se o Senhor Presidente sabe em que moldes a sessão solene do 25 de Abril vai decorrer? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR VALE ANTUNES -----**Voto de pesar -----**

- - O Senhor Vereador deixou duas abordagens, uma de cariz penoso, se lhe permitem a palavra, tem a ver com o voto de pesar a Jorge Coelho, uma pessoa que teve o privilégio de privar em alguns momentos, pessoalmente, sendo, de uma forma muito simples, mas muito sentida, como referiu o



Senhor Presidente, teve sempre uma atitude transversal no mundo político e no mundo social do país na sua postura e também aquilo que o Senhor Vereador Luís Rodrigues referiu de ter assumido politicamente uma situação que não mereceu e enobrece os políticos. Assim possamos todos seguir esse exemplo. Informou que se pretende associar a este voto de pesar que a câmara municipal de Arruda dos Vinhos traz. -----

Vacinação no concelho -----

A segunda questão queria referir que o encaminhamento e a forma de como tem estado a acontecer no nosso município a vacinação de uma forma bastante tranquila, mas muito empenhada dos nossos profissionais, no âmbito geral e também alguma participação em termos daquilo que é a disponibilidade das pessoas, de uma forma voluntária, para que tenhamos estes números interessantes e que rapidamente consigam não só a nível do concelho mas a nível do país a tal imunidade de grupo, queria deixar aqui este reconhecimento pessoal, e desejar que continue neste caminho. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Dia Municipal para os profissionais de saúde e dos lares e das IPSS -----

Referiu que relativamente à questão do Senhor Vereador Luís Rodrigues, sobre a tomada de posição na CIM Oeste ainda não ocorreu. Informou que vão ter uma próxima reunião na quinta-feira, imagina que nessa altura, por causa das comemorações do 25 de Abril, possa vir a ser focado porque esse assunto vai merecer a atenção dos colegas. -----

Reunião extraordinária da sessão do 25 de Abril. -----

- - Referiu que relativamente à questão sobre em que moldes vai decorrer a sessão do 25 de Abril, o que está aprovado pelo Delegado de Saúde, através de um Plano de Contingência que a Proteção Civil elaborou é que estão reunidas as condições para que a Assembleia Municipal se possa realizar num espaço exterior, ao ar livre, no auditório que existe na praça Mário Soares, no Parque Urbano das Rotas. Os lugares vão irão estar marcados e haveria condições para se poder realizar, em segurança. Neste momento, e face às previsões do estado do tempo para este fim-de-semana, e uma vez que se trata de um recinto exterior e a probabilidade, à data de hoje, é de pluviosidade, em noventa por cento, provavelmente, antes da data, vão de ter que tomar uma decisão sobre essa matéria. Se não for possível realizar no exterior terá que ser equacionada a utilização do auditório, mas com uma redução do número de elementos presentes, ou seja, eventualmente, terá que existir uma representação de cada grupo parlamentar, que não o grupo na sua totalidade, uma vez que têm que ter restrições decorrentes da lotação de espaços indoor, de acordo com as normas da DGS (Direção Geral da Saúde) e aqui ainda não existe nenhum Plano de Contingência aprovado. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de abril de 2021

- - Mencionou que para o evento exterior existe Plano de Contingência aprovado, para o evento no interior, estão ainda a estudar com a Proteção Civil se haverá condições de submeter um pedido à Autoridade de Saúde e ela o poder aprovar em tempo oportuno. -----

- - Aquilo que pode dizer é que nenhum evento das comemorações do 25 de Abril será realizado sem estarem asseguradas as condições do ponto de vista da saúde pública e validado pela Autoridade de Saúde e pelo seu Delegado de Saúde, no caso concreto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que relativamente à questão da CIM Oeste, por não se ter pronunciado, pede ao Senhor Presidente que exerça a sua magistratura de influência e uma vez que o 25 de Abril está aí à porta, para comemorarmos, e como nós tivemos a iniciativa no município de Arruda dos Vinhos de pôr na agenda esta questão que é no fundo homenagear quem merece, que possamos avançar, sem ter que estar à espera dos outros Municípios. Aquilo que aquilo que é mais ou menos expectável é que cada munícipe tem uma ideia que cada presidente defende uma determinada solução e acabam por não fazer aquilo que é o mais importante, ou seja, homenagear quem merece. Deixou ao Senhor Presidente, e sabe que o Senhor Presidente é persistente e que luta, pelos mesmos ideais que o Senhor Vereador luta que é reconhecer a quem merece trabalho realizado, que possa ter influência sobre os seus pares e consigam que efetivamente esta situação também a nível da CIM Oeste não fique esquecida. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente agradeceu e referiu que fará da melhor forma que sabe e que pode. -----

Voto de pesar -----

- - O Senhor Presidente passou à votação do voto de pesar a Jorge Coelho. O Voto de pesar foi aprovado por unanimidade. -----

Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 5 DE ABRIL DE 2021 -----

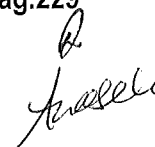
- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 5 de abril, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 2 - 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 6.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2021 – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 14 de abril. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que conta na proposta com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----



- - i -Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2021 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar ainda no presente ano;

- - ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----

- - iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 6.ª alteração ao orçamento (permutativa) e a 6.ª alteração às GOP (modificativa) para 2021, as quais totalizam €42.500,00 e -€1.100,00, respetivamente." -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. -----

- - O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO N.º 3 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021-----

- -Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de abril.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação ao ponto três e quatro em simultâneo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MÁRIO ANÁGUA -----

- - Referiu que nos documentos em anexo à proposta estão as categorias e os nomes dos colaboradores que vão ser abrangidos, desde a limpeza urbana a quem recolhe o lixo que está mais exposto ao perigo. Informou que fizeram esta lista de acordo com a empresa de saúde que está a assessorar a Câmara, a Workview e pensa que a lista esteja completa.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que em tempos, também acha que tomou essa posição de propor este subsídio de risco àqueles trabalhadores mais expostos, agora por causa da questão da COVID-19, e nessa perspetiva era um suplemento temporário, porque se aplicava apenas durante determinado período em que vigorasse esta situação pandémica. -----

- - Pergunta se este subsídio que é proposto, por penosidade e insalubridade, e tendo por base como o Senhor Presidente disse, e bem, as funções exercidas pelos trabalhadores, isto é um subsídio que não é temporário, ou seja, é para que sempre que exerçam aquele tipo de funções tem direito a este acréscimo, correto? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de abril de 2021

- - Referiu que o Senhor Vereador está correto, a única dúvida aqui é saber se o próximo Orçamento de Estado terá uma redação similar a este, imaginemos que o próximo Orçamento de Estado não tem uma norma igual esta que nos permite estar a deliberar sobre esta matéria, provavelmente pode ou não ser temporário, o Senhor Presidente acredita que não seja, acredita que vigorará para o futuro, mas isso cabe ao Governo, através da Lei do Orçamento de Estado, regular em cada ano civil daqui para a frente.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que em última análise isto pode ficar dependente da política seguida a nível central, isto é, se os Orçamento de Estado contemplar medidas deste tipo, as câmaras podem recorrer a ela, têm essa faculdade, mas se o Orçamento de Estado, que agora utiliza este mecanismo, até porque segundo consta a dificuldade que havia anteriormente era que não se podia atribuir o subsídio de risco pelo exercício das funções por causa da pandemia e esta pode ser uma maneira de contornar a dificuldade pré existente, mas também pode, daquilo que depreendi das suas palavras, e era esta a ideia que queria ficar, que se no futuro não for este o caminho seguido pelos novos Orçamentos se os funcionários ficarão sem este subsídio? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

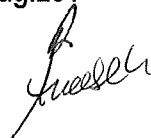
- - Respondeu que é a interpretação que faz da Lei do Orçamento de Estado. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que concorda com a medida, o que o Senhor Vereador não gosta, por isso quer deixar esta manifestação de opinião, porque acha que este é o lugar próprio, é que os governos façam isto em vésperas de eleições, isto é, os governos têm que tomar estas medidas, sejam eles quais forem, procura ser isento nisto, porque se fosse o PSD a propor medidas desta maneira, a sua reserva era exatamente a mesma. Estas medidas devem ser tomadas pelas circunstâncias concretas ou então por se entender que estes funcionários, do lixo ou outros quaisquer, que têm funções que merecem ser devidamente tidas em conta para que venham usufruir deste subsídio e não fiquem dependentes da tal regra que varia ao sabor do Governo que está na República. Considera que tem que haver coragem para se fixar o subsídio porque as funções exercidas são de facto penosas e têm dificuldades acrescidas e, por isso, merecem o reconhecimento de todos nós, caso contrário cheira a uma medida eleitoralista. Para si é esta a questão que fundamental. Entende que todos estes funcionários que exerçam funções de risco devem, por direito próprio, poder beneficiar deste subsídio.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que sobre essa matéria queria dizer o seguinte, naturalmente que aquilo que poderia vir a dizer poderá ser interpretado com segundo sentido, mas em todo o caso, vivemos num país livre e democrático e estamos a chegar à véspera do 25 de Abril, atreve-se a dizer o que pensa em cada momento. Parece-lhe que há aqui um fundo de verdadeira justiça na consagração desta possibilidade



de compensarem aquelas funções dos que estão mais expostas ao perigo, quer seja através da pandemia, quer seja no perigo geral que existe, ou seja, os colaboradores que fazem o serviço noturno de recolha dos RSU (resíduos sólidos urbanos) estão expostos a uma pluralidade de riscos tremendos, têm feito um esforço para equipar as equipas devidamente, e deu um exemplo, quando se vai recolher um lixo mesmo antes da pandemia a um lar e não se sabe o que vem lá dentro, em termos de fraldas e em termos daquilo que são as seringas, em termos daquilo que é uma série de situações e muitas vezes, estes homens são confrontados com coisas que acontecem no momento, este subsídio de penosidade, para estas funções, particularmente, é muito favorável a eles até diz que em algumas funções, só peca por escasso, mas em todo caso acha que estão a caminhar na direção certa.-----

- - Não consegue entender que a medida seja eleitoralista pela seguinte razão, se é certo que isto vai trazer benefícios a alguns, ou pelo menos alguma compensação, é certo que a lista, dos que vão ficar descontentes é muito maior do que aquela dos que podem ficar satisfeitos, não há dúvida nenhuma, basta ver o mapa de pessoal e vão ver que há pedreiros e canalizadores que ficam de fora, o Orçamento de Estado deixou-os de fora não os podem consagrar. -----

- - Referiu que a fila daqueles que podem, eventualmente, evocar razões de injustiça ou tratamentos de desigualdade ou descontentamento é muito superior àqueles que agora veem alguma justiça nisto, não parece que se possa por aqui um rótulo de eleitoralista, isto não é eleitoralista, isto é dar um passo no sentido de caminhar para alguma justiça e algumas funções que são penosas. O Senhor Presidente deu o exemplo da recolha do lixo, mas podia dar o exemplo dos coveiros que também aparecem na lista e que todos sabem que são funções altamente penosas, todos conhecem a realidade do dia-a-dia. -----

- - Referiu que acha que é um bom passo, acha que é um passo que já há muito tempo que deveria ter sido dado, foi dado agora, a pretexto da pandemia acredita que tenha tido o seu peso na negociação do Orçamento de Estado para 2021, parece-lhe que o caminho é esse. -----

- - Referiu que foi uma decisão do Governo não sabe identificar se foi com base no raciocínio eleitoralista, ou não, mas se foi, foi mal medido.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que disse o que disse, porque objetivamente estas pessoas que estão agora contempladas, é mais do que justo auferirem deste subsídio, isto é o ponto objetivo. Quando isto fica dependente da política de governos futuros, demonstra que não se olhou ao principal critério, isto é, a lei devia criar condições independentemente do Governo ou do Orçamento para que este tipo de funções fossem contempladas com um determinado subsídio em determinadas circunstâncias. Agora poder-se-á discutir que, era uma questão diferente era se este subsídio tinha carácter permanente ou se tinha carácter temporário em função de determinadas ocorrências, isto é, há uma calamidade qualquer num determinado concelho, estas pessoas são expostas a maior esforço e a riscos ainda superiores e

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de abril de 2021

nesse caso poderiam e deveriam ser contempladas. Esta é a sua modesta opinião, como o Senhor Presidente também já o conhece está a dizer isto porque é assim que pensa, nem sabe o que o PSD pensa sobre esta matéria.-----

- - Referiu que o seu receio é que as exceções sejam superiores à regra e depois deixam de ter uma regra para ser uma exceção, porque este Governo, atualmente assim o entendeu, mas amanhã vem outro governo qualquer e retira este subsídio e andam aqui a criar também nestas pessoas, que tem o mesmo risco, quer seja o Governo do PS ou outro governo mais à direita, o risco é sempre o mesmo e andam aqui com uma situação que nem é carne nem é peixe. Frisou que é cem por cento a favor deste subsídio pelas razões já ditas e que são objetivas e espera então que haja o bom senso de que no futuro em vez de darmos aquela ideia que possa ser eleitoralista, que se crie a ideia que isto afinal criou-se como disse e bem, o Senhor Presidente, porque o exercício específico nestas funções deve ser contemplada com este subsídio. É evidente que uma pessoa que trabalha dentro do escritório ou que tem trabalho administrativo num gabinete não corre estes riscos. E por isso é preciso compreender esta discriminação positiva para com estes colegas que estão aqui em causa e para mais até devem ser, e o Senhor Presidente saberá isso melhor do que o Senhor Vereador, os mais mal pagos do município. É de toda a justiça esta medida, mas que seja objetivamente fixado e não fique sujeito à variação do poder discricionário de qualquer um dos Governos que venha a estar no poder. -----

INTERVENÇÃO DO VALE ANTUNES-----

- - Referiu que sobre esta questão quer corroborar aquilo que foi exposto pelo Senhor Presidente. Pensa, ao contrário do Senhor Vereador Luís Rodrigues, que evoca a questão eleitoralista, foi apenas uma abordagem, que tem todo o direito de a fazer, mas não tem qualquer enquadramento na sua opinião naquilo que é a decisão do Governo. Pede imensa desculpa de ir buscar exemplos, são factuais, há cerca de dez anos atrás, quando tinha funções, neste tipo de responsabilidade, na vereação da câmara vizinha, o Senhor Vereador Vale Antunes fez questão de acompanhar os colaboradores, algumas noites, e escolhia as noites de grande temporal, de chuva violenta, constatando o tipo de trabalho bastante doloroso e difícil. -----

- - Referiu que também fez questão de acompanhar, dentro do camião, o dia a seguir aos natais para perceber que não é de agora, é o reconhecimento e só está a falar na questão da recolha do lixo, há muitos anos a esta parte, o reconhecimento de alguma discriminação positiva, embora a possa criar, como o Senhor Presidente acabou de referir, algum mal estar noutro tipo de funções, mas a estes particularmente, há muitos anos e em função das experiências que sentiu na pele, não numa pele sua, mas naquilo que eles estavam a sofrer naquelas noites de grande temporal, que fez questão em acompanhá-los e imediatamente a seguir aos natais, tardiamente, mas mais vale tarde que nunca, e discorda que haja aqui qualquer evocação eleitoral, sinceramente, até porque os concelhos têm



múltiplos partidos e não há eleições legislativas à vista, acha que é apenas a opinião do Senhor Vereador Luís Rodrigues, que tem todo o direito de a ter.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - " Considerando que: -----

- - 1 - O artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, cumprindo assegurar a sua operacionalização. -----

- - 2 - Cabe ao dirigente máximo de cada órgão ou serviço, no exercício das suas competências, inerentes à qualidade de empregador público, e tendo em conta a sustentabilidade financeira, identificar e justificar no respetivo mapa de pessoal aprovado os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. -----

- - 3 - Da identificação descrita no número anterior deve constar, expressamente, a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade como baixo, médio ou alto. -----

- - 4 - Foi solicitado parecer fundamentado à empresa Workview, que presta o serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, que reconheceu no seu parecer datado de 3 de março de 2021, que "os assistentes operacionais que exercem funções de recolha e tratamento de resíduos, mais concretamente trabalhadores que recolhem e lavam contentores de resíduos sólidos urbanos, trabalhadores que efetuam trabalhos do saneamento (trabalhos associados a águas residuais como desentupimentos), trabalhadores que desempenham funções na higiene urbana, tais como limpeza das ruas e manutenção de jardins, assim como, trabalhadores que executam procedimentos de exumações, inumações, trasladações e de abertura e aterro de sepulturas reúnem condições para que lhes seja atribuído o subsídio em questão".-----

- - 5 - Tendo por base a avaliação de riscos, efetuada pelo Técnico de Segurança no Trabalho, da Workview, em que foi considerado reconhecer às atividades os seguintes níveis de penosidade e insalubridade:-----

- - a) Assistentes operacionais com atividade de recolha e tratamento de resíduos, assim como, de saneamento, considerado como atividades de elevado risco de penosidade e insalubridade; -----

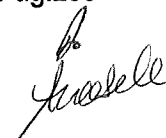
- - b) Funções executadas pelos assistentes operacionais na higiene urbana, considerado como uma atividade de nível médio de penosidade e insalubridade; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de abril de 2021

- - c) Os assistentes operacionais que realizam funções no cemitério foram considerados que estão expostos a níveis médios de penosidade e insalubridade. -----
- - 6 -Estima-se que o suplemento remuneratório de subsídio de penosidade e insalubridade, para o ano de 2021, seja de 28 951,47€. -----
- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere: -----
- - Nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o Artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com a alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2021, para identificar e justificar os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções com direito ao suplemento remuneratório.” -----

PONTO N.º 4 - SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de abril.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que: -----
- - 1- O Artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, estabelece, as condições para a atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que resulte comprovada sobrecarga física que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. -----
- - 2- Foi solicitado parecer fundamentado à empresa Workview, que presta o serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, que reconheceu no seu parecer datado de 3 de março de 2021, que “os assistentes operacionais que exercem funções de recolha e tratamento de resíduos, mais concretamente trabalhadores que recolhem e lavam contentores de resíduos sólidos urbanos, trabalhadores que efetuem trabalhos do saneamento (trabalhos associados a águas residuais como desentupimentos), trabalhadores que desempenham funções na higiene urbana, tais como limpeza das ruas e manutenção de jardins, assim como, trabalhadores que executam procedimentos de exumações, inumações, transladações e de abertura e aterro de sepulturas reúnem condições para que lhes seja atribuído o subsídio em questão”. -----
- - 3- A distinção dos vários graus de salubridade e penosidade devem obedecer a critérios, que tão equitativamente quanto possível, permitam um enquadramento e diferenciação entre as diferentes funções, que podem ser qualificados de um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio, que



corresponde um valor diário abonado no intervalo de 3,36€ e 4,09€ ou elevado 4,99€ que segundo a circular 1/DGAEP/2021 de 1 de fevereiro, “O valor mínimo encontrado resulta da necessidade de garantir que o valor do suplemento previsto para o nível alto não seja, em nenhuma circunstância, inferior ao valor previsto para o nível médio, bem como manter a proporção de variação entre níveis. Assim, o valor mínimo a abonar por cada dia de trabalho efetivamente prestado terá de corresponder a 15% da remuneração base diária do nível 11 da tabela remuneratória única, salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.”

- - 4- Tendo por base a avaliação de riscos, efetuada pelo Técnico de Segurança no Trabalho, da Workview, em que foi considerado reconhecer às atividades os seguintes níveis de penosidade e insalubridade:-----

- - a) Assistentes operacionais com atividade de recolha e tratamento de resíduos, assim como, de saneamento, considerado como atividades de elevado risco de penosidade e insalubridade; -----

- - b) Funções executadas pelos assistentes operacionais na higiene urbana, considerado como uma atividade de nível médio de penosidade e insalubridade; -----

- - c) Os assistentes operacionais que realizam funções no cemitério foram considerados que estão expostos a níveis médios de penosidade e insalubridade. -----

- - 5- Foi consultado o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL), que representa os trabalhadores que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, conforme informação em anexo;-----

- - 6- O mapa de pessoal de 2021, sofreu uma 1ª alteração, para identificação dos postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções naquelas condições; -----

- - 7- Estima-se que o suplemento remuneratório de subsídio de penosidade e insalubridade, para o ano de 2021, seja de 28 951,47€ e tem cabimento orçamental, conforme informação em anexo; -----

- - Não obstante o parecer do STAL, tendo em conta o parecer da medicina no trabalho e o enquadramento legal em termos de Orçamento de Estado, a proposta inicialmente objeto de consulta aos sindicatos deverá manter-se, tendo em conta que nos termos do n.º 3 do Artigo 24.º Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, compete ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, definir quais as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, tendo por base o parecer fundamentado de segurança e higiene no trabalho e ouvidos os representantes dos trabalhadores. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere: -----

- - Nos termos do n.º 3 do Artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 6 do Artigo 159.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -----

- - 1 - Atribuir aos assistentes operacionais que exercem funções de recolha e tratamento de resíduos, mais concretamente trabalhadores que conduzem as viaturas de recolha do resíduos sólidos urbanos,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de abril de 2021

que recolhem e lavam contentores de resíduos sólidos urbanos, trabalhadores que efetuem trabalhos do saneamento (trabalhos associados a águas residuais, tais como desentupimentos), trabalhadores que desempenham funções na higiene urbana, tais como limpeza das ruas e manutenção de jardins, assim como, trabalhadores que executam procedimentos de exumações, inumações, trasladações e de abertura e aterro de sepulturas que reúnem as condições para que lhes seja atribuído o subsídio penosidade e insalubridade.-----

- - 2 -Tendo por base a avaliação de riscos, efetuada pelo Técnico de Segurança no Trabalho, da Workview, proponho reconhecer às atividades os seguintes níveis de penosidade e insalubridade: -----

- - a) Assistentes operacionais com atividade de recolha e tratamento de resíduos, assim como, de saneamento, como atividades de elevado risco de penosidade e insalubridade, sendo reconhecido o valor do suplemento remuneratório correspondente a 4,99€, conforme circular 1/DGAEP/2021 de 1 de fevereiro, "O valor mínimo encontrado resulta da necessidade de garantir que o valor do suplemento previsto para o nível alto não seja, em nenhuma circunstância, inferior ao valor previsto para o nível médio, bem como manter a proporção de variação entre níveis. Assim, o valor mínimo a abonar por cada dia de trabalho efetivamente prestado terá de corresponder a 15% da remuneração base diária do nível 11 da tabela remuneratória única, salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro." -----

- - b) Funções executadas pelos assistentes operacionais na higiene urbana, considerado como uma atividade de nível médio de penosidade e insalubridade, sendo reconhecido o valor do suplemento remuneratório diário de 4,09€, cfr. n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; -----

- - c) Os assistentes operacionais que realizam funções no cemitério estão expostos a níveis médios de penosidade e insalubridade, sendo reconhecido o valor do suplemento remuneratório diário de 4,09€, cfr. n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.-----

- - 3 - Que excecionalmente seja atribuído o direito ao subsídio de penosidade e insalubridade, de forma fracionada e na proporção do tempo de serviço prestado no exercício das funções, aos trabalhadores que substituam aquelas nas suas faltas e impedimentos, bem como nos momentos em que seja determinado superiormente a sua substituição." -----

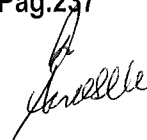
PONTO N.º 5 - TERMO DE ACEITAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CANDIDATURA N.º CENTRO-06-1406-FEDER-000095 – PROJETO «CONSTRUÇÃO DA PONTE PEDONAL SOBRE A RIBEIRA DA ZIBREIRA EM ARRUDA DOS VINHOS»-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de abril.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

- - a) O Município de Arruda dos Vinhos, apresentou um projeto designado "Construção da ponte pedonal sobre a Ribeira da Zibreira em Arruda dos Vinhos"; -----



- - b) Foi aprovada a candidatura identificada, nos termos constantes da deliberação da Comissão Diretiva de 06-04-2021, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa VII, do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação;-----

- - c) De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação (acompanhado dos anexos Decisão de Aprovação da Candidatura e Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira), devidamente assinados e autenticados por quem disponha de poderes para o ato no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação;-----

- - d) O Município dispõe de uma conta bancária própria para fundos comunitários FEDER. -----
Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

- - Aprovar o termo de aceitação em anexo, permitindo que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, enquanto entidade promotora e beneficiária, possa desenvolver o projeto supracitado.”-----

PONTO N.º 6 - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO NO ÂMBITO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CIRCUITO DAS LINHAS DE TORRES-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de abril.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- - a) O Município de Arruda dos Vinhos, pretende apresentar ao Programa Operacional Regional do Centro, um projeto designado “Aquisição de mobiliário urbano no âmbito do projeto de conservação e requalificação dos Circuito das Linhas de Torres”;-----

- - b) O Aviso de abertura de candidaturas CENTRO-14-2021-22, nos termos do ponto 5 - condições de acesso ao aviso define que no caso de procedimentos de aquisição de bens e serviços, o grau de maturidade mínimo é comprovado pela apresentação de todas as peças do procedimento devidamente aprovadas, incluindo a Lista de Quantidades e Preços Unitários; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

- - Aprovar a minuta do caderno de Encargos em anexo, permitindo que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, enquanto entidade promotora e beneficiária, possa apresentar a candidatura.”-----

PONTO N.º 7 - PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 2019 ENTRE A CIG E A ANMP-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 13 de abril. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de abril de 2021

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador pergunta se este protocolo trás algum custo financeiro para o município? -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - A Senhora Vereadora respondeu que não tem nenhum custo acrescido para o Município, não se manifestam em custo e não é mais do que aquilo que fazem numa forma articulada e integrada nas respostas no âmbito da violência doméstica no âmbito de respostas, quer de habitação para estas situações em concreto, na referenciação das situações em diferentes momentos, já fazem isto e estão a fazer também o Plano Municipal para a Igualdade em articulação com a CIM Oeste é este protocolo chapéu que depois engloba todas estas atividades que já são genéricas. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

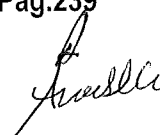
- - "Considerando que: -----

- - A Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica prevista na Lei n.º 112/2009, de 3 de Setembro, na sua atual redação, é composta, designadamente pelas respostas de acolhimento de emergência que visam o acolhimento urgente de vítimas acompanhadas ou não de filhos/as menores, pelo período necessária avaliação da situação, assegurando a proteção da sua integridade física e psicológica, e as casas de abrigo enquanto unidades residenciais destinadas acolhimento temporário a vítimas, acompanhadas ou não de filhos/as menores;-----

- - Estas medidas de acolhimento são de duração limitada e de natureza temporária, o que obriga a que, desde o momento da entrada das vítimas, seja preparado o processo de autonomização tendo em vista o seu regresso à comunidade de origem ou a outra diferente da qual tenha optado ou que se revele mais adequada em função das suas necessidades; -----

- - A saída da resposta de acolhimento de emergência ou da casa de abrigo são os momentos que, no decurso do processo de autonomização, maior dificuldade se colocam às vítimas, uma vez que é necessário encontrar soluções habitacionais na comunidade, designadamente nos casos em que as vítimas se encontram numa situação económica frágil e ou com fraca capacidade para suportar as despesas inerentes a uma vida autónoma; -----

- - Os valores praticados no mercado de arrendamento livre atingem montantes que dificilmente poderão ser suportados pelas vítimas, a maior parte das mulheres sozinhas, com filhos/as menores ou maiores na sua dependência e seu cargo, muitas das quais a auferirem de baixos rendimentos, o que compromete o processo de autonomização e, conseqüentemente, a possibilidade de iniciarem um novo projeto de vida;-----



- - É necessário encontrar soluções que possam dar resposta às necessidades de habitação condigna das vítimas e apoiá-las num processo delicado e crucial das suas vidas, como é momento da saída das respostas de acolhimento de emergência e das casas abrigo, e o retorno à vida na comunidade.---

- - Considerando, ainda, o papel imprescindível das autarquias locais na efetivação do direito à habitação, na sua relação de proximidade com as pessoas e na sua ação instrumental na construção e implementação de respostas mais eficazes e eficientes, proponho no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de Outubro de 2017 e com base na alínea q), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adesão do Município de Arruda dos Vinhos ao Protocolo de Cooperação celebrado em 2019 entre a CIG e a ANMP, conforme documento em anexo.” -----

PONTO N.º 8 - 1.ª ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TRIPARTIDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS – COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM E A COOPTÉCNICA – GUSTAVE EIFFEL, COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL. C.R.L. – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 06 de abril. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que conta na proposta com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que, em 12 de Fevereiro de 2020 foi celebrado um protocolo de colaboração tripartido, para o desenvolvimento de cursos técnicos superiores profissionais, entre o Instituto Politécnico de Santarém, a Cooptécnica – Gustave Eiffel, Cooperativa de Ensino e Formação Técnico profissional. C.R.L. e o Município de Arruda dos Vinhos, tendo em vista ministrar cursos técnicos superiores profissionais do IPSantarém na localidade de Arruda dos Vinhos, nas instalações de Escola Profissional Gustave Eiffel, de forma a proceder à atualização das áreas, a iniciar no ano letivo 2021/2022, proponho, nos termos da alínea o), do n.º 1, art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da primeira adenda ao referido protocolo, acordando os outorgantes proceder à atualização do disposto na cláusula 1.ª, passando a ter a seguinte redação: -----

----- CLÁUSULA 1.ª -----

----- (Objeto)-----

- - Com o presente protocolo, as Partes estabelecem os princípios orientadores destinados a estabelecer os termos para uma cooperação mútua, que visa o melhor desempenho das respetivas missões, aproveitando as potencialidades de cada uma, valorizando a ação de todos, designadamente, tendo em vista ministrar Cursos Técnico Superiores Profissionais (adiante designados abreviadamente por TeSP) do “IPSantarém” na localidade de Arruda dos Vinhos, nas

instalações da Escola Profissional Gustave Eiffel, nas áreas de Redes e Sistemas Informáticos, Restauração e Segurança Alimentar e Viticultura e Enologia.”-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO N.º 9 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – COOPTÉCNICA – GUSTAVE EIFFEL – COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL, C.R.L. – FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 05 de abril-----

- - Foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que conta na proposta com o seguinte teor:-----

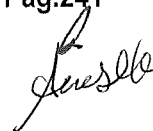
- - Considerando que:-----

- - a Cooptécnica Gustave Eiffel - Cooperativa de Ensino e Formação Técnico Profissional, CRL, em cumprimento dos seus objetivos estatutários e através da Escola Profissional Gustave Eiffel, de que é proprietária, vem celebrando protocolos de cooperação com diversas entidades públicas e privadas, consolidando assim, o espírito que presidiu à sua constituição no seio do sistema ensino, formação e qualificação profissional;-----

- - a colaboração entre instituições contribui ativamente para a melhor convergência entre o ensino, as necessidades dos diversos setores sócio – económicos e a preparação de jovens qualificados de nível intermédio;-----

- - ao longo do desenvolvimento de um curso, é essencial que os respetivos formandos tenham um contacto direto com a realidade do mundo profissional;-----

- - a EPGE – Escola Profissional Gustave Eiffel, possui uma Escola/Pólo em Arruda dos Vinhos, na qual são ministrados cursos, de dupla certificação, do Ensino Profissional, e Educação e Formação de Jovens, nas áreas de Técnico de Eletrónica Automação e Computadores, Técnico de Multimédia, Técnico de Pastelaria/Padaria, Técnico de Informática – Instalação e Gestão de Redes, Técnico de Proteção Civil, Técnico de Auxiliar Educativo, Operador de Eletrónica/Computadores, Operador de Fotografia, Pasteleiro Padeiro e Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade, no âmbito do ensino secundário e básico (nível 4 e nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações), com a duração de três anos os cursos de Ensino Profissional, e de dois anos nos cursos de Educação e Formação de Jovens;-----



- - Os seus formandos desenvolvem, numa empresa, a componente de Formação em Contexto de Trabalho, procurando, desta forma, proporcionar o conhecimento, compreensão e aplicação dos conhecimentos adquiridos, entre outros objetivos específicos do curso, a definir em Contrato de Formação em Contexto de Trabalho (FCT); -----

- - Proponho, no âmbito das atribuições municipais, conferidas pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do protocolo, em anexo, de forma a contribuir, de uma forma ativa e dinâmica, para a formação dos alunos do curso Técnico de Proteção Civil, no âmbito da formação em contexto de trabalho.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO N.º 10 - ESTÁGIO CURRICULAR – ENSILIS – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO UNIPESOA, LDA. – UNIVERSIDADE EUROPEIA – DANIEL CORREIA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de abril.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a um aluno da Universidade Europeia, no âmbito da licenciatura em Turismo, no total de 240 horas, com início no mês de maio de 2021, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo.”-----

PONTO N.º 11 - PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE ARRUDA DOS VINHOS, CADERNO III - PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE 2021 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de abril.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atualizada e do Guia Técnico do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a componente do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) designada de Caderno III: Plano Operacional Municipal (POM) deve ser atualizada anualmente e aprovada em sede de Comissão Municipal de Defesa da Floresta até ao dia 15 de abril, para que as diferentes entidades envolvidas na Defesa da Floresta possam preparar o período crítico. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de abril de 2021

- - Proponho que, a fim de assumir como sua a referida a atualização, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos aprove a nova versão do Caderno III (Plano Operacional Municipal 2021) do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Arruda dos Vinhos elaborado pelo Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal, a apresentar à Comissão Municipal de Defesa da Floresta para aprovação e a remeter posteriormente ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. “

PONTO N.º 12 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO DE ESTUDO PÚBLICO «AFTER SCHOOL» -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 08 de abril.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador pergunta qual é a afluência em termos de alunos na utilização deste espaço público? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente respondeu que tem aumentado, referiu que está a dizer isso com base na informação genérica que vai obtendo, mas vai pedir aos serviços informação mais detalhada e depois traz para conhecimento dos colegas numa próxima reunião de câmara, mas tem sentido que alguns jovens têm lá estudado com alguma regularidade, não sabe dizer em que dias tem sido nem quantos foram, mas tem recebido aqui informação sobre essa requisição da sala da Invest Arruda para poder haver estudos, geralmente ao fim de semana e à noite tem existido. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Pergunta se não há nenhum apoio para além da cedência da sala? -----

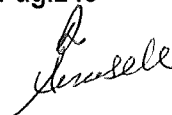
INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente respondeu que esse é um outro programa que é “Não sejas uma seca, *bora lá* estudar!”, que têm aquele sistema de apoio às explicações aos alunos, este aqui é apenas disponibilização da sala e espaço para que as pessoas possam ter um ambiente mais tranquilo para poderem estudar. Informou que os estudantes que utilizem esta sala têm um cartão e podem tirar fotocópias e a sala tem internet, esta proposta é mais na lógica de disponibilizar meios e não tanto ao apoio direto ao estudante.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando: -----

- - Que o Espaço de Estudo Público «after school» foi realocado no 1.º piso do Terminal Rodoviário, junto ao Centro Municipal da Juventude e tem tido utilização frequente por parte dos utilizadores desse centro nos dias úteis; -----



- - Que o Município mantém a possibilidade de marcação noturna ou ao fim-de-semana, passando a ser utilizado o espaço do InvestArruda, e tem-se verificado utilização frequente desde dezembro de 2020; -----

- - Que as normas de funcionamento foram debatidas no Conselho Municipal da Juventude.-----
Face ao exposto, proponho a atualização das Normas de Funcionamento do Espaço de Estudo Público «after school» que se encontram em anexo."-----

PONTO N.º 13 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 08 de abril.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando: -----

- - Que o Centro Municipal da Juventude tem uma utilização muito regular por parte de jovens dos 11 aos 15 anos de idade; -----

- - Que foi criada um espaço Estudo Público no CMJ para utilização dos jovens; -----

- - Que foram instalados outros serviços municipais no edifício do Terminal Rodoviário que estão ao dispor dos jovens, nomeadamente o CLAIM, o GIP e a Loja Social; -----

- - Que o horário do Centro foi alterado e funciona nos dias úteis das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00;-----

- -Que as normas de funcionamento foram debatidas no Conselho Municipal da Juventude.-----

Face ao exposto, proponho a atualização das Normas de Funcionamento do Centro Municipal da Juventude que se encontram em anexo." -----

PONTO N.º 14 - ANO LETIVO 2020/2021 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de abril.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que é competência da Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes", nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar.-----

- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de abril de 2021

medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios.-----

- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar.-----

- - Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/ Refeição
Lara Luís Caeiro Fernandes Marques	1º Ciclo – 4º ano	B	50%
Madalena Hipólito Cardoso	1º Ciclo – 2º ano	B	50%
Salvador Pinto de Sousa	Pré-escolar	B	50%

- - Face ao exposto, proponho: -----

- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente o respetivo agregado familiar do menor supracitado, através da correspondente participação. -----

- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de €140,16 (cento e quarenta euros e dezasseis cêntimos).-----

PONTO N.º 15 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – MARIA DO CARMO BERNARDO

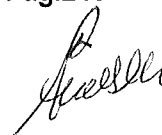
MOUSINHO CASQUINHA DA COSTA -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 13 de abril. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Maria do Carmo Bernardo Mousinho Casquinha da Costa, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social”, proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €438,81 (quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento.”-----



PONTO N.º 16 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – MARIA JOÃO DA FONSECA CARDEIRA FRANCISCO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 13 de abril. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----
- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Maria João da Fonseca Cardeira Francisco, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social”, proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €526,57 (Quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento.”-----

PONTO N.º 17 - APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO - CENTRO DE INOVAÇÃO AGRO-INDUSTRIAL / ARRUDALAB – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de abril. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que dá por reproduzidas as palavras já ditas em anteriores reuniões a propósito da aprovação deste projeto. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que conta na proposta com o seguinte teor:-----
- - “Na sequência da revisão do Projeto de Execução da Requalificação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho - Centro de Inovação Agro-Industrial / ArrudaLab por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração e distinta do autor do projeto, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 43.º do CCP, na sua versão atualizada, foi apresentada pelo autor do projeto a versão final deste projeto de execução, pelo que, dada a urgência em dar início à abertura do procedimento para a respetiva

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de abril de 2021

empreitada, sendo a Câmara Municipal a competente para aprovar o projeto, e na impossibilidade de convocar reunião de Câmara Municipal extraordinária:-----

- - Decido, nos termos do n.º3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a versão final do Projeto de Execução da Requalificação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho - Centro de Inovação Agro-Industrial / ArrudaLab, devendo a mesma ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.”-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. -----

- - O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO N.º 18 - PROJETO DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS - ROTUNDA NA EN248 COM A VARIANTE À ESTRADA DA COSTA E EN115-4 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de abril.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que é fundamental fazer a ligação da rotunda dos três portões à Estrada da Costa até para dar maior capacidade de escoamento do trânsito da vila, em conjugação com a Variante. Pergunta se só se pensa avançar com esta obra da rotunda depois de terem a execução da variante? Ou uma vez que isto é uma obra que não tem a mesma dimensão da Variante e que irá ser suportada pelo Orçamento Municipal, o Senhor Presidente equaciona a hipótese de avançar já com esta intervenção, independentemente de ter já todos os trâmites aprovados com vista à execução da Variante? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que compreende a questão e agradece, mas no entanto ficaria muito mal responder diretamente a essa questão, uma vez que estão num cenário de eleições autárquicas dentro meia dúzia de meses, e o executivo que vier deverá ser livre para tomar decisões estratégicas para o município. O Senhor Presidente entende que este projeto vale por si, ou seja, parece-lhe que estão todos conscientes que estão a falar de uma entrada da vila que é uma entrada que provém de uma estrada nacional, é uma entrada que é muito rigorosa do ponto de vista do trânsito de pesados até é bastante complexo o atravessamento de alguns veículos quando eles têm que infletir para a direita para quem vem da estrada do Carregado que se tem que se debruçar praticamente na sua plenitude na faixa de rodagem no sentido contrário. O Senhor Presidente pensa que este projeto vale por si, ele terá tanto mais que pertinência quando a Variante for uma realidade. Acha que é bom que o



município tenha alguns projetos em carteira, estão a falar da descentralização dos bombeiros, que daqui a pouco vão junto da comunidade apresentar, é sempre bom termos este projeto em carteira, numa altura em que estão a falar o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) que está por aí a chegar, estão a falar também do overbooking do atual quadro comunitário de apoio que estará a chegar ao seu termo e é muito provável que existam algumas hipóteses de financiar algumas obras, não está a falar do ArrudaLab porque, em princípio, já têm o financiamento garantido e já lançaram o concurso para se avançar com essa obra, na sua ótica, é dada a garantia de que vai avançar a não ser que haja algum problema com o concurso ou alguma situação extraordinária, que não está, neste momento, a vislumbrar que coloque em causa aquilo que está a dizer, à data de hoje, mas acha que este projeto vale por si, ou seja, era importante, acha o Senhor Presidente, do ponto de vista da segurança rodoviária, desde logo, melhorar aquela entrada da vila, sobretudo, para os veículos pesados. Depois, também o próprio passeio daquela zona, uma vez que é uma zona que, do ponto de vista urbanístico, tem sofrido uma enorme expansão, não só pela urbanização do casal da machada, mas também pela Urbanização do Cerejeiro, que está numa fase de construção bastante evoluída, que ainda tinham ficado por fazer na primeira fase e já está muito avançada a segunda fase de construção, tem um outro empreendimento a seguir também já está a avançar com as infraestruturas básicas, e tem um outro ainda antes da própria Variante à Zona Industrial que também está a avançar com mais de dezasseis moradias. Referiu que têm aqui uma pressão que já existe e uma pressão que vai aumentar naquilo que diz respeito ao acesso pedonal à vila, este projeto vale por si, é um projeto no entender do Senhor Presidente importante, ficará neste momento com as condições do Orçamento atual pelo projeto de execução, mas entende que se houver oportunidade de financiamento no curto prazo, em termos de algum programa comunitário ou do próprio PRR ele não deve ser enjeitado a possibilidade da respetiva construção. -----

- - Respondendo à questão do Senhor Vereador, pensa que, no próximo ciclo, que se abrirá depois das eleições de 2021, crê que poderá, até do ponto de vista do esforço municipal, ser uma obra a executar, mas, não se quer pronunciar, sobre essa matéria, porque não tem mandato para o fazer, reserva-se para já naquilo que é a apreciação que faz à data de hoje, tendo em conta a informação que tem à data de hoje, e que este projeto pode valer por si. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que ficou esclarecido e aproveitou para dizer que este projeto vale por si, independentemente do avançar mais rápido ou mais devagar da Variante, todos que passam ali conhecem a realidade, a zona dos três portões necessita com a máxima urgência de haver uma regulação do trânsito para evitar situações que são muitas vezes desagradáveis e até perigosas, porque como o Senhor Presidente disse, e bem, todos os camiões pesados quando vem da estrada do Carregado que tem que infletir à direita normalmente ocupam sempre a faixa de rodagem da parte

contrário, daí o Senhor Vereador Luís Rodrigues ter feito a pergunta que se poderia, ou não, avançar já em primeira mão com este projeto da rotunda. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o projeto tem mérito por si, como disse e repete, acha que é possível começar a fazer por fases, aliás a proposta aponta nesse sentido, ou seja, uma vez que não têm a disponibilidade do terreno na rotunda a implantar não poderá avançar rapidamente, mas admite que se houver condições para se começar a fazer o atravessamento em termos de terraplenagem, até por administração direta, estes novecentos mil euros até podem reduzir um bocadinho esta fatia dos custos, admite que havendo oportunidade se pode começar a fazer o trabalho preparatório e começar a fazer o caminho, mas não quer nem estar a comprometer-se com isso, nem estar, no fundo, a criar expectativas ou a criar pressão para quem possa vir a seguir. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR VALE ANTUNES-----

- - Corroborar as palavras do Senhor Presidente e enfatiza que esta questão tem a ver exatamente com a aprovação deste projeto, que, para além de valer por si, é uma ferramenta em carteira, tal como disse o Senhor Vereador Luís Rodrigues, reconhecidamente necessária há já muitos anos a esta parte pela complexidade do trânsito, nomeadamente do trânsito pesado, que ali se faz sentir, portanto, é olhando para o futuro, independentemente daquilo que possa acontecer em termos eleitorais, em outubro, mas o município estar dotado de projetos estruturantes como este, para colmatar no futuro as necessidades que os Orçamentos Municipais, paulatinamente, possam ir concretizando, como dizia, ferramentas em carteira, importantes e estruturantes, para a rede viária do Município e gostava de corroborar as palavras do Senhor Presidente e dar os parabéns ao Município por esta ferramenta que é importante para o concelho.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - 1. É intenção do MAV proceder à construção de Infraestruturas Viárias da rotunda na EN248 com a Variante à Estrada da Costa e EN115-4, em Arruda dos Vinhos, procedeu-se à elaboração do projecto de execução destas infraestruturas.-----

- - 2. O projeto apresentado contempla a construção de uma nova rotunda de ligação entre a EN 248 e a Variante Estrada da Costa, a reabilitação das respetivas ligações ao existente, bem como a melhoria da mobilidade pedonal e ciclável, e ainda a requalificação da zona de acesso ao pavilhão Multiusos. -----

- - Pretende-se ainda, dotar a Estrada das Corredouras com passeios, entre o entroncamento da EN115- 4 / Rua Eng. Francisco Borges (Três Portões) e a Urbanização Casal da Machada, com vista a promover condições de segurança para quem circula a pé. Este passeio foi alvo de um estudo



desenvolvido pela C.M. de Arruda dos Vinhos e que serviu de base para o desenvolvimento do projeto de execução agora apresentado. -----

- - 3. O projeto de execução orçamenta um valor de cerca de 994 100,66€ (novecentos e noventa e quatro mil, e cem euros e sessenta e seis cêntimos) mais iva à taxa legal em vigor. No entanto o mesmo pode ser equacionado para que a sua construção seja faseada. -----

- - 4. O projeto aqui apresentado carece de parecer favorável das Infraestruturas de Portugal. -----

- - Proponho: -----

- - Que seja aprovado o projeto de execução, nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e da informação técnica." -----

PONTO N.º 19 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA LICENÇA REFERENTE AO PROJETO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO A LEVAR A EFEITO NA FARMÁCIA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS, SITA EM LARGO JOSÉ VAZ MONTEIRO, N.º 6 E 8, EM ARRUDA DOS VINHOS - REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de abril. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - Nos termos do artigo 11.º do regulamento de taxas e licenças a Câmara Municipal pode isentar ou reduzir o valor das taxas de obras e infraestruturas urbanísticas às entidades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2, do artigo 9.º (pessoas coletivas de direito ou utilidade pública ou de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social e as cooperativas, associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas, educativas, recreativas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, quando as suas pretensões se destinem à realização das suas finalidades estatutárias e prossecução de atividades de interesse público municipal, o que deve ser comprovado mediante a apresentação do competente documento) e desde que as mesmas se destinem diretamente à realização dos correspondentes fins estatutários e seja devidamente fundamentada pelos interessados a sua imprescindibilidade. -----

- - Nestes termos, proponho que: -----

- - A Câmara Municipal, delibere nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do regulamento municipal de taxas e licenças do município de Arruda dos Vinhos, a isenção do pagamento da taxa municipal inerente à licença de obras relativa ao processo de obras n.º 45/2021, referente ao licenciamento de obras de alteração a levar a efeito na farmácia da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, sita em Largo José Vaz Monteiro, n.º 6 e 8, em Arruda dos Vinhos." -----

PONTO N.º 20 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: CHRISTOPHE ALEXANDRE DÓRIA MATOS

- Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de abril.-----
- Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- "Considerando que:-----
- O requerente, vem solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de escritura de doação em que resultará a constituição de compropriedade do prédio misto denominado "Casal Novo da Carvalha", situado em S. Tiago dos Velhos, com a área total de 50525 m², composto a) parte rústica: cultura arvense, mato e vinha b) parte urbana: edifício de r/c para armazéns agrícolas, a confrontar do Norte com Manuel Bento do Vale, Herdeiros de Manuel Mateus e Dinis & Cruz, Lda., do Sul com Agro-Pecuária da Carvalha, Lda., do Nascente com Caminho Público e do Poente com Agro-Pecuária da Carvalha, Lda., inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1067e na matriz predial rústica sob o artigo 46 da Secção B, da freguesia de S. Tiago dos Velhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 947/19951107.-----
- O pedido de parecer pretende servir de base à escritura de doação do prédio misto denominado "Casal Novo da Carvalha", situado em S. Tiago dos Velhos, com a área total de 50525 m², composto: a) parte rústica: cultura arvense, mato e vinha, b) parte urbana: edifício de r/c para armazéns agrícolas, a confrontar do Norte com Manuel Bento do Vale, Herdeiros de Manuel Mateus e Dinis & Cruz, Lda., do Sul com Agro-Pecuária da Carvalha, Lda., do Nascente com Caminho Público e do Poente com Agro-Pecuária da Carvalha, Lda., inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1067e na matriz predial rústica sob o artigo 46 da Secção B, da freguesia de S. Tiago dos Velhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 947/19951107, da qual resultará a compropriedade do prédio na proporção de ½ a favor de Tiago Dória Domingues e ½ a favor de Afonso Pinto Dória.-----
- De acordo com a informação técnica de 1 de abril de 2021 e a planta de ordenamento e de condicionantes, em termos de classificação do Plano Diretor Municipal, "(...)o prédio em causa, localiza-se em espaço agrícola - área agrícola da RAN e em área agrícola não incluída na RAN".-----
- Nestes termos, proponho que:-----
- A Câmara Municipal, nestes termos, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, a emissão de parecer favorável, na constituição de compropriedade do prédio em apreço nos termos requeridos."-----

PONTO N.º 21 - SUSPENSÃO PARCIAL DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E O RANCHO FOLCLÓRICO PODAS E VINDIMAS



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de abril de 2021

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de abril.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que uma vez que vão entrar na terceira fase do desconfinamento, não sabe se é muito oportuno esta suspensão, daí a razão da sua intervenção, porque se vão entrar na terceira fase essas atividades vão passar a ser permitidas e autorizadas e como tal parece-lhe que estão a suspender no período em que o Rancho vai necessitar do subsídio, presume o Senhor Vereador. Parece-lhe extemporânea esta suspensão, mas se efetivamente não tem atividade faz todo o sentido suspender-se. Como tem esse dado em seu poder, queria deixar esta nota e o seu sentido de voto varia em função da resposta do Senhor Presidente. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que não têm informação sobre essa questão do retomar das atividades, não foi enviada nenhuma informação sobre o retomar das atividades, presumem que elas não vão decorrer, mas em todo o caso, estão sempre disponíveis para reavaliar a situação esta é válida até trinta de junho, mas a todo o momento pode ser revertida, se se justificar, uma vez que as reuniões de câmara são de quinze em quinze dias.-----

- - Referiu que se bem se recordam aprovaram o regulamento específico de apoio extraordinário COVID às coletividades e associações, e o Rancho na altura beneficiou de um apoio que compensou este período em que este protocolo está suspenso. Referiu que assim que o Rancho retome as atividades e seja levantada a suspensão, será alterado em conformidade mas não tem informação nenhuma, à data, ao contrário dos clubes, que vão retomar as suas atividades e foram informados dessa matéria, não há nenhuma informação do Rancho em sentido contrário. Presumem que não haja nenhuma alteração em relação a esta matéria. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que ouviu atentamente o Senhor Presidente e pela razão que colocou vai-se abster por desconhecer se efetivamente eles vão ou não retomar a atividade, embora regista com agrado a disponibilidade do município para que na próxima reunião, caso retomem a atividade, levantar a suspensão. -----

- - Foi deliberado, por maioria com abstenção do PSD, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - Foi celebrado um protocolo entre Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e o Rancho Folclórico Podas e Vindimas , em 5 de janeiro de 2015, que se anexa. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de abril de 2021

- - A atual conjuntura associada à pandemia causada pelo novo coronavírus (covid19) tem impossibilitado a referida associação de realizar as suas atuações no que concerne à realização de atividades culturais e etnográficas e por conseguinte o incumprimento do disposto na cláusula primeira do referido protocolo. -----

- - Proponho: -----

- - A suspensão parcial do mesmo, respeitante ao pagamento da contribuição do Município no valor mensal de 250€ (duzentos e cinquenta euros), no período compreendido entre 1 de maio e 30 de junho de 2021, devendo ser reavaliada a suspensão nesta data. -----

- - Tendo em consideração que não se vislumbra pertinência na manutenção em vigor do presente protocolo, antes configurando tal situação numa questão de subsidiação ilegal dados os termos em que foi aprovado o protocolo aqui em referência." -----

Reunião extraordinária de 26 de abril -----

- - O Senhor Presidente propôs uma reunião extraordinária no dia vinte e seis de abril, pelas quinze horas, realizada por videoconferência para se deliberar o projeto de Regulamento do Conselho Municipal do Associativismo e o projeto de Regulamento do Estatuto Municipal do Cuidador Informal, para posteriormente se enviar para a reunião da Assembleia Municipal que terá lugar no próximo dia trinta de abril. -----

- - Os Senhores Vereadores concordaram com a realização da reunião extraordinária. -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 651 219,93 (seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e dezanove euros e noventa e três cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Sr. Presidente da câmara conforme consta na deliberação de 30 de outubro de 2017 -----

- - Processo n.º 45/2021 – Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos -----

Licenciamento de obras de alteração de edifício, sito em Largo José Vaz Monteiro, n.º 6 - 8, freguesia e Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 05/04/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de abril de 2021

- - Processo n.º 12/2021 – Márcia Alexandra dos Anjos Lopes Bexiga-----
Licenciamento de ampliação de moradia unifamiliar, sito em Giesteira, freguesia de Arruda dos Vinhos.
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 05/04/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- - Processo n.º 40/2021 – José Lopes Rodrigues -----
Licenciamento de ampliação de moradia unifamiliar, sito em Estrada Nacional, Carrasqueiro – freguesia de Arruda dos Vinhos.-----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 05/04/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- - Processo n.º 21/2021 – João Rafael Martinez Peniche -----
Licenciamento de adaptação de R/C de habitação para estabelecimento de restauração, sito em Rua do Moinho, freguesia de Cardosas. -----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 05/04/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- - Processo n.º 46/2019 – Telmo Luís Rodrigues Verdugo -----
Averbamento de empreiteiro, referente a construção de moradia, sito em Rocio das Cardosas, Lote 3, freguesia de Cardosas. -----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 05/04/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- - Processo n.º 99/2017 – Gadgetelite – Promoção Imobiliária, Lda-----
Licenciamento de alterações a efetuar na construção de edificação, sito em Urb. Quinta da Venga, Lote 1, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 05/04/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- - Processo n.º 16/2021 – Márcia Alexandra dos Anjos Lopes Bexiga -----
Licenciamento de beneficiação de moradia e adega, sito em À-do-Barriga, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 05/04/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- Comunicado n.º 5/2021 -----
- - Presente comunicado datado de 04 de abril de 2021. -----
Resultados do inquérito “Alterações ao local de votação na Freguesia de Arruda dos Vinhos – Eleições Presidenciais de 24 de janeiro de 2021” -----
- - Presente Informação Interna n.º 1716/2021, do Gabinete de Comunicação e Imagem. -----
- Encerramento** -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de abril de 2021

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

António da Silva J.º

Anabela Alves Marques